GUIA DO CANDIDATO
2019-2020

PROGRAMA ERASMUS SMS

Student Mobility for Studies

Guia Erasmus SMS

O que é o Programa Erasmus

O Programa Erasmus+ destina-se a apoiar os esforços dos países participantes do Programa no sentido de explorarem de forma eficiente o potencial do capital humano e social da Europa e promoverem em simultâneo o princípio da aprendizagem ao longo da vida. O Programa também destaca as oportunidades de cooperação e mobilidade junto dos Países Parceiros, designadamente nos domínios do ensino superior e da juventude.

A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL) participa no Programa Erasmus desde 2007 e tem como objetivo incentivar as candidaturas a este programa de mobilidade como uma das formas de internacionalização dos seus estudantes, proporcionando-lhes experiências culturais e vivenciais que contribuam para o seu enriquecimento pessoal e para a construção de uma cidadania europeia.

Onde se pode fazer Erasmus?

Nos 28 países da União Europeia: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Estónia, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal, Reino Unido, Suécia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Malta e Roménia, e ainda nos seguintes 5 países não pertencentes à União Europeia: antiga República Jugoslava da Macedónia, Islândia, Liechtenstein, Noruega e Turquia.

O Reino Unido continua a ser um membro participante do Programa Erasmus+, com todos os direitos e obrigações daí decorrentes.

O período de estudos Erasmus *Student Mobility for Studies* (SMS) só pode ser efetuado em Instituições de Ensino Superior que tenham estabelecido com a FMUL um acordo bilateral Erasmus para a mobilidade de estudos em vigor no ano letivo a que diz respeito a candidatura. Assim, na altura da candidatura, os estudantes só podem concorrer a essas Instituições. Ver lista das Universidades parceiras para o ano letivo de 2019/2020 – (**Anexo 1**)

Duração da Mobilidade Erasmus

O período mínimo de mobilidade Erasmus para estudos (SMS) é de 90 dias e o máximo de 12 meses. No entanto, na FMUL apenas se consideram mobilidades para cumprimento de 1 semestre ou de 1 ano completo.

Cada estudante pode usufruir da mobilidade Erasmus duas vezes durante o curso, desde que uma das mobilidades seja para estudos (SMS) e a outra para estágio de 6ºano SMT (*Student Mobility for Traineeship*).

Condições de participação no Programa

Podem candidatar-se ao Programa:

a) Alunos devidamente inscritos na FMUL no ano letivo em que decorra a sua mobilidade, através de uma pré-candidatura.

b) Independentemente da colocação dos candidatos nas vagas e da aceitação por parte da Universidade, só poderão frequentar a Universidade estrangeira escolhida os alunos que, até ao momento da partida, no início da mobilidade, tiverem transitado de ano e não tenham unidades curriculares em atraso.

c) Não são permitidas mobilidades entre o 1º e o 3º ano do Mestrado Integrado em Medicina.

d) Apenas são permitidas mobilidades no âmbito do 4º, 5º e 6º ano curriculares.

e) Os alunos interessados em realizar mobilidades para Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Noruega, Polónia, República Checa, Chipre, Roménia ou Croácia têm de apresentar um **certificado de língua de nível A2** até ao momento de realização da mobilidade caso contrário não terão autorização para sair.

Antes de formalizar a pré-candidatura:

O estudante interessado em realizar uma mobilidade numa instituição de Ensino Superior estrangeira, no âmbito do programa Erasmus, deve:

1. Informar-se sobre as condições gerais do programa.

Site da Reitoria da UL:

http://www.ulisboa.pt/home-page/mobilidade/mobilidade-internacional/erasmus_mais_2014-2020/mobilidade-de-estudantes-para-estudos/

Site da Agência Nacional PROALV:

https://erasmusmais.pt/

2. Reunir toda a informação necessária sobre a instituição a que se candidata, nomeadamente os **programas de estudos** que oferece, língua de ensino, condições de candidatura, sistema de avaliação. Grande parte desta informação pode ser encontrada no portal da instituição em causa. É ainda aconselhado o contacto via e-mail com o Gabinete de Relações Internacionais da instituição de acolhimento (IA) para esclarecimento de dúvidas e recolha de informações úteis.
3. De modo a que o aluno possa comparar os programas de estudos das 2 instituições (a de origem e a de acolhimento) a Gestão de Mobilidade Académica fornece os planos de estudos do 4º e do 5º ano do MIM (**Anexo 2**).

Formalizar a pré-candidatura:

De forma a formalizar a sua pré-candidatura o estudante deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição *online*, a disponibilizar pela Gestão de Mobilidade Académica **de dia 19 de Novembro a 2 de Dezembro de 2018; O não cumprimento deste prazo impossibilita o aluno de fazer mobilidade no ano letivo 2019/2020.**
2. Escolher o período de estudos que pretende realizar em mobilidade;
3. Indicar a escolha de até cinco universidades por ordem de preferência.

Critérios de seleção e seriação

A seriação é feita com base na média ponderada pelos ECTS de todas as unidades curriculares concluídas na FMUL até ao final da data de pré-candidatura.

Os candidatos são colocados em vagas semestrais ou anuais de acordo com a indicação dada na ficha de candidatura *online*. ATENÇÃO, no caso das vagas serem semestrais esta decisão também condiciona as colocações. Por exemplo se um aluno se candidatar a uma vaga para o 1º semestre e só houver vaga no 2º semestre o aluno não fica colocado a não ser que indique "1º OU 2º Semestre". Caso não indique 1º OU 2º Semestre, poderá ficar colocado na vaga um colega com média inferior mas que indicou desde logo 2º semestre.

O ideal é o aluno antes de preencher a ficha de candidatura *online* assegurar-se de que o plano de estudos é viável para o período de mobilidade que pretende fazer e escolher com alguma segurança 1 ano completo ou 1 semestre.

As vagas anuais permitem ao aluno fazer uma mobilidade de um semestre ou de um ano inteiro de acordo com a sua preferência. Uma vaga que é anual não obriga a que a mobilidade seja de um ano.

Divulgação dos resultados da 1.ª fase:

1. A divulgação dos resultados do processo de colocação dos estudantes será feita até ao dia **10 de Dezembro de 2018**.

Confirmação:

1. Os estudantes têm de confirmar através de formulário *online* que aceitam a vaga na qual ficaram colocados entre os dias **10 e 12 de Dezembro**. A não confirmação implica a perda da vaga.
2. Ao aceitar, o estudante deve ter em atenção que está a ocupar um lugar ao qual possivelmente se candidataram outros colegas. Por esta razão, é importante que respeite os prazos e procedimentos exigidos.

2.ª Fase de pré-candidatura:

1. Findo o prazo de confirmação, a Gestão de Mobilidade Académica anuncia a lista de vagas não preenchidas, às quais os alunos terão 7 dias para fazer a sua candidatura (entre **17/12/2018 e 23/12/2018)** novamente através de um formulário.
2. Estas vagas estão disponíveis apenas para os alunos que procederam à pré-inscrição e não foram colocados ou recusaram por escrito a vaga em que ficaram colocados.
3. O critério de colocação nas vagas remanescentes segue os mesmos critérios da 1ª Fase.

Divulgação dos resultados da 2.ª fase:

1. A divulgação dos resultados do processo de colocação dos estudantes será feita até ao dia **3 de Janeiro de 2019**.

Confirmação:

1. Os estudantes têm de confirmar através de formulário *online* que aceitam a vaga na qual ficaram colocados entre os dias **3 e 6 de Janeiro**. A não confirmação implica a perda da vaga.
2. Ao aceitar, o estudante deve ter em atenção que está a ocupar um lugar ao qual possivelmente se candidataram outros colegas. Por esta razão, é importante que respeite os prazos e procedimentos exigidos.

Nomeação junto das Universidades Parceiras:

1. Após a confirmação de aceitação da vaga por parte do aluno, a Gestão de Mobilidade Académica faz a nomeação dos alunos colocados junto das respetivas instituições de acolhimento.
2. Após as nomeações terem sido enviadas, os alunos irão receber através das instituições de acolhimento um e-mail de boas vindas no qual fornecem os formulários para completarem a candidatura, assim como informação útil acerca do plano de estudos. Os formulários, *Application Form* e *Learning Agreement,* são muitas vezes disponibilizados *online.* No final será sempre necessário imprimir estes documentos para poderem ser assinados pelo aluno e pelo Coordenador Erasmus da FMUL.

Preparação do processo de candidatura – elaboração da carta de pedido de creditação

1. A carta de **pedido de creditação** consiste num documento em que consta o plano curricular da FMUL e onde o aluno deverá colocar o plano a ser realizado em mobilidade de modo a obter creditação no regresso.
2. Este documento terá de ser obrigatoriamente aprovado e assinado pelo Coordenador dos Programas de Mobilidade Académica, pelo Presidente do Conselho Pedagógico e pelo Presidente do Conselho Científico.
3. De modo a não inviabilizar o processo de mobilidade permitindo ao aluno beneficiar de uma experiência académica no exterior, sempre que uma unidade curricular / área disciplinar não se encontre disponível na IA, será permitido ao aluno a realização de um estágio prático com avaliação na IA, com duração igual ou superior ao n.º de horas de contacto afetas à unidade curricular / área disciplinar na FMUL. O n.º de unidades curriculares / áreas disciplinares a ser realizada nesta mobilidade carece de aprovação por parte do Coordenador dos Programas de Mobilidade Académica que sempre que considere excessivo poderá não aprovar o plano de estudos a ser realizado em mobilidade.

   O aluno obrigatoriamente deverá realizar o exame na FMUL da unidade curricular / área disciplinar realizada através de estágio na IA. Esta obrigatoriedade não se aplica para situações em que a área disciplinar não tenha avaliação isolada como é o caso dos Módulos de Medicina Interna de 4º e de 5º ano.

Caso se encontre definido em calendário de exames da FMUL que existe uma avaliação prática e teórica, o aluno deverá realizar ambos.

Existe um limite máximo de estágios a realizar sendo que, dentro de uma unidade curricular (módulo) o limite máximo de áreas disciplinares a ser realizado por estágio não pode ultrapassar os 25% e por semestre / ano também não pode ultrapassar os 25%.

Os estágios feitos fora para dar equivalência a disciplinas têm obrigatoriamente de ser avaliados e gerar uma classificação, de preferência em letra usando a escala de A a F.

4. Se o aluno obtiver aproveitamento às unidades curriculares constantes deste plano de estudos terá creditação automática no regresso.
5. O plano constante do pedido de creditação tem de ser cumprido na íntegra uma vez que as creditações são dadas com base neste documento. Por exemplo, se para ter creditação a *cirurgia plástica* o aluno se propõe fazer uma unidade curricular chamada *chirurgia maxillo-facialle* então no regresso tem necessariamente de trazer um certificado que ateste o aproveitamento a esta unidade curricular e não a outra qualquer. É essencial que no *Transcript of Records* esta tenha exatamente a mesma designação. O mesmo acontece com o número de ECTS. O processo de creditação tem de cumprir regras rigorosas.
6. Alterações ao plano original deverão ser autorizadas pelo Coordenador Erasmus da FMUL. O pedido de alteração tem de ser feito através do preenchimento do ***Change Form*** e de uma nova **Carta de Pedido de Creditação**.
    a. Sempre que for feita uma alteração através do change form deverá ser refeita a Carta de Pedido de Creditação.
7. O aluno deverá contemplar no Plano de Estudos a realização das **atividades optativas** correspondentes ao período de formação em mobilidade. Caso a informação não tenha sido disponibilizada pela IA antes da partida, o aluno poderá preencher o ***Change Form*** à chegada à IA, acrescentando as atividades a realizar com indicação dos **ECTS** correspondentes. O aluno deverá ter em atenção as atividades da FMUL referentes ao ano curricular em que vai estar em mobilidade. Essa informação encontra-se disponível no Portal da FMUL em: http://www.medicina.ulisboa.pt/menu-topo/alunos/nucleo-curricular-optativo-inscricoes/caracterizacao-das-actividades-optativas/
8. Uma atividade realizada numa instituição estrangeira apenas pode ser creditada no núcleo curricular obrigatório OU no núcleo curricular optativo, **nunca em ambos**.
9. Caso venha a cumprir atividades optativas durante a mobilidade deverá no regresso fazer o pedido de creditação online através de um *link* disponibilizado no portal da FMUL. Este pedido apenas pode ser feito após inscrição no ano letivo seguinte, sendo que o prazo será em data a indicar.

Candidatura

A candidatura apenas estará completa após terem sido entregues na Gestão de Mobilidade Académica, preferencialmente até final de **Março** o ***Learning Agreement*** **e** ***Application Form*** **(documento a disponibilizar pela IA);**

O ***Learning Agreement*** representa o contrato que identifica o plano de estudos a desenvolver pelo estudante na IA.

Este contrato é valido apenas após assinatura do estudante, do Coordenador dos Programas de Mobilidade Académica e da entidade de acolhimento.

Reforçamos que qualquer alteração ao plano de estudos terá de ser comunicada pelo estudante, através do documento "***Change Form***", que, para ser validado, terá obrigatoriamente de ser assinado novamente pelo estudante, pelo Coordenador dos Programas de Mobilidade Académica e pela Instituição de Acolhimento.

Desistência

O aluno ao realizar a candidatura deverá ter bem presente o compromisso que está a assumir perante a FMUL e a IA.

Em caso de desistência, o aluno deverá informar de imediato a Gestão de Mobilidade Académica e, caso a justificação não seja por motivo de força maior, ficará impossibilitado de fazer candidatura no ano seguinte.

Bolsas

A candidatura como estudante Erasmus não garante a atribuição de uma bolsa de mobilidade.

A atribuição das bolsas depende do financiamento que a FMUL recebe anualmente da Universidade de Lisboa. Esta, por sua vez, depende da verba concedida pela Agência Nacional PROALV.

Caso o financiamento da FMUL seja insuficiente para atribuir uma bolsa a todos os alunos selecionados, a atribuição será efetuada prioritariamente aos alunos que, no ano da candidatura, sejam bolseiros SASUL. Estes alunos receberão a bolsa na íntegra. Posteriormente, serão atribuídas bolsas aos restantes alunos, sendo estes ordenados de acordo com a **média** à semelhança do que é feito na colocação das vagas no momento da pré-candidatura. A bolsa será sujeita aos cortes necessários caso a verba seja insuficiente de modo a contemplar o máximo de alunos possível, sempre tendo em linha de conta as diretivas impostas pela Agencia Nacional e pela Reitoria da UL.

O valor da bolsa Erasmus é fixado anualmente para cada país de acordo com a tabela de referência definida pela Agência Nacional.

As bolsas de mobilidade destinam-se a auxiliar nos custos adicionais decorrentes do período de estudos no estrangeiro, não cobrindo integralmente todas as despesas.

Cada estudante pode usufruir de uma bolsa Erasmus para período de Estudos (SMS) e de uma bolsa para Estágio (SMT) durante o seu percurso académico.

A bolsa é paga em 2 prestações, sendo a 1ª correspondente a 80% do valor total da bolsa a atribuir. Esta 1ª prestação é paga no início da mobilidade, não necessariamente antes da partida do estudante. A 2ª prestação corresponde aos 20% restantes e este valor é pago após o regresso do estudante e mediante a apresentação da Declaração de Estadia, do Certificado de Avaliação e do preenchimento do Relatório Final.

De acordo com a informação constante no site da Reitoria da ULISBOA:

| A Bolsa de Mobilidade Erasmus+ visa cobrir as despesas suplementares resultantes da diferença do custo de vida entre o país de origem e o país de destino.

| Ser selecionado para uma mobilidade Erasmus+ não implica necessariamente usufruir de uma bolsa de mobilidade remunerada.

| O valor das bolsas é definido para cada ano académico. A Comissão Europeia definiu três grupos de países (1 - custo de vida elevado, 2 - custo de vida médio e 3 - custo de vida reduzido), para os quais estipulou a atribuição de valores idênticos e fixos de bolsa, definidos pelas Agências Nacionais em cada país.

| As bolsas serão atribuídas de acordo com o valor do país de destino e para um número definido de dias de mobilidade, que pode corresponder à totalidade do período de mobilidade ou que pode ser combinado com um número adicional de dias a “bolsa zero” (sem financiamento).

| Não é possível garantir a atribuição de bolsa a todos os alunos, mas a mobilidade Erasmus pode decorrer sem a atribuição de financiamento comunitário, ou seja a “bolsa zero”, sendo que o estudante beneficia de todas as condições e direitos de participação no Programa (não pagamento de propinas na instituição de destino, acesso aos serviços da mesma durante o período de mobilidade Erasmus).

| O tratamento de todas as questões práticas tais como, a viagem e o alojamento, são da inteira responsabilidade do estudante.

Pagamento das Bolsas

| Todos os estudantes participantes no Programa, que recebam bolsa (ou possam vir a receber bolsa), devem ter um Número de Identificação Fiscal, e um Número de Identificação Bancário Portugueses.

| Antes do início da mobilidade Erasmus, as Escolas definem e comunicam a lista de alunos selecionados para atribuição de bolsa Erasmus, e os respetivos valores.

| A ULisboa celebra contratos Erasmus com cada estudante individualmente. No caso de ser um estudante Erasmus com bolsa, o pagamento da bolsa será realizado nos 30 dias que seguem a assinatura do contrato.

Financiamento

O financiamento da Mobilidade de Estudantes ERASMUS é atribuído pela Comissão Europeia, através da Agência Nacional Erasmus+.

Devolução da bolsa

O estudante que receba uma bolsa e que não obtenha aproveitamento de modo a obter o número mínimo de ECTS durante o seu período de mobilidade, terá que devolver a totalidade da bolsa recebida, salvo em casos de força maior, devidamente justificados.

Mínimo de aproveitamento exigido (ECTS) para estudos: 3 ECTS para mobilidades com duração de 3 meses; 6 ECTS para mobilidades de 1 semestre ; 12 ECTS para mobilidades de 2 semestres.

Estudantes portadores de deficiência

Os Estudantes Portadores de Deficiência, têm direito a receber bolsas suplementares, cujo valor varia segundo o grau de deficiência.

Terá de ser apresentado:

1. uma declaração médica com indicação do grau de deficiência +
2. apresentação de estimativa de custos adicionais com documentos de suporte (por exemplo: Printscreen) +
3. formulário de candidatura preenchido datado e assinado +
4. comunicação da Instituição de Ensino Superior de acolhimento em como tem condições para receber o estudante.

A bolsa pode ir até 3 x a bolsa base para deficiências até 50% e até 6 x para deficiências a partir de 51%

Os estudantes têm de guardar toda a documentação comprovativa dos custos efetivamente incorridos para nos entregarem e fazermos chegar à Agência. Caso os custos comprovados sejam inferiores à bolsa atribuída, os alunos terão de devolver a diferença. Caso superem, não recebem valor superior.

Foi-nos dito que estes pedidos deveriam chegar à Agência Nacional, com 60 dias de antecedência à partida do aluno para mobilidade.

No Final do Período de Mobilidade

No regresso à instituição de origem o estudante deverá trazer uma Declaração de Estadia (constante do Dossier de Apoio ao Aluno Erasmus), devidamente assinada e carimbada pela instituição de acolhimento. Para além deste documento deverá ser também entregue na Gestão de Mobilidade Académica o original do certificado de avaliação final (*Transcript of Records*).

O estudante deve verificar as datas que são colocadas na Declaração de Estadia pela instituição de acolhimento e certificar-se de que as mesmas correspondem ao período real de mobilidade que foi realizado, sendo que a Reitoria não aceita alterações às declarações de estadia depois de entregues. **A data de assinatura da declaração de estadia deve sempre coincidir com o último dia de mobilidade.**

No máximo **15 dias** após o final do programa de mobilidade ERASMUS, o estudante terá de entregar na Gestão de Mobilidade Académica o certificado de avaliação final (*Transcript of Records*), emitido pela entidade de acolhimento, e a Declaração de Estadia.

As classificações finais constantes do *Transcript of Records* deverão vir na escala ECTS (A, B, C, D, E ou F). Caso tal não aconteça não será possível a conversão das notas para a escala portuguesa.

O Relatório Final é enviado por e-mail ao estudante pela Reitoria após receção da Declaração de Estadia e consiste num link que dá acesso a um questionário. O preenchimento deste relatório é **obrigatório.**

Propinas e outros encargos

No ano em que realiza mobilidade Erasmus, o estudante deverá realizar inscrição na FMUL e proceder ao pagamento das respetivas propinas.

Por norma, não deve ser pedido ao estudante o pagamento de propinas (para tutoria, exames, acesso a laboratórios, etc.) na IA para o período de mobilidade acordado. Contudo, podem ser pedidos pequenos pagamentos para seguro, associações de estudantes, fotocópias, produtos de laboratório, cacifo, etc., que seriam igualmente requeridos na instituição de origem. É possível que algumas universidades estrangeiras obriguem a pagamento de propinas. Caberá ao estudante a decisão de realizar estudos ou estágio nestas circunstâncias.

Estudantes com dificuldades económicas

Os estudantes com dificuldades económicas podem candidatar-se a uma Bolsa Suplementar Erasmus (BSE). As BSE-SOC visam assegurar a qualidade financeira da mobilidade dos estudantes Erasmus que comprovem dificuldades económicas, estipulando que as razões de ordem financeira não devem ser uma barreira à mobilidade Erasmus.

Os estudantes são considerados elegíveis se, cumulativamente, receberem uma bolsa Erasmus, atribuída pela respetiva Instituição de Ensino Superior, e forem bolseiros de Acão Social do ensino superior.

O processo de candidatura é feito através da Gestão de Mobilidade Académica, de acordo com a informação que será divulgada, em devida altura, a todos os estudantes selecionados.

Preparação linguística

Nos últimos anos os estudantes participantes em atividades de mobilidade no âmbito da Ação-Chave 1-Ensino Superior (ERASMUS) que precisassem de utilizar as línguas Inglês (EN), Francês (FR), Alemão (DE), Italiano (IT), Espanhol (ES) ou Holandês (NL) como a língua principal de estudo ou trabalho/estágio, puderam usufruir do OLS - *Online Linguistic Support* (curso de língua online).

O *Online Linguistic Support* - OLS é um serviço de apoio linguístico, disponibilizado pela CE (Comissão Europeia) às instituições de ensino superior participantes no Programa Erasmus+, Ação-Chave 1 e é composto por:

1. Testes de Avaliação de Competências: realização de testes de Avaliação da competência linguística do estudante, antes e no fim da mobilidade (obrigatório, para todos os alunos cuja língua principal de estudo ou trabalho seja uma das acima indicadas). O pagamento da Bolsa Erasmus está dependente, além da entrega da respetiva documentação, da realização destes 2 testes.
2. Curso de Língua – realização de Curso de Língua Online (facultativo).

O Teste Inicial de Avaliação da competência linguística, realizado antes do início da mobilidade, é obrigatório para todos os estudantes que realizem atividades de mobilidade cuja principal língua de estudo ou de trabalho seja uma das 6 línguas disponíveis.

O Curso de Língua é opcional, e será atribuído automaticamente aos alunos que ficarem nos níveis B2 a C2, e sendo atribuído pela instituição do estudante para os alunos que fiquem nos restantes níveis.

O Teste Final de Avaliação da competência linguística, realizado no fim da mobilidade, é obrigatório para todos os estudantes que realizem atividades de mobilidade cuja principal língua de estudo ou de trabalho seja uma das 6 línguas disponíveis e que realizaram o Teste Inicial de Avaliação.
Pretendendo-se conhecer a evolução da competência linguística do estudante após a conclusão da mobilidade Erasmus.

A utilização da OLS não tem quaisquer custos para os estudantes participantes.

É enviado aos alunos um e-mail com os dados de acesso para a realização do teste inicial de avaliação e consoante a avaliação obtida neste, poderá ou não ser-lhe permitido o acesso ao Curso de Língua.

Questões práticas

A procura/reserva de ***alojamento*** e demais condições da estadia é da responsabilidade do aluno. Caso pretenda ficar numa residência universitária deverá contactar a instituição de acolhimento nesse sentido.

Aconselhamos a que não façam reservas de alojamento através da internet ou telefone em que seja pedido pagamento adiantado, uma vez que já se verificaram situações fraudulentas.

No que respeita à ***viagem***, deverá também ser o estudante a reservar a sua viagem atempadamente, de forma a garantir que se encontra no local onde vai dar início aos seus estudos no dia e hora estabelecidos.

Antes de partir para o estrangeiro, é pedido a todos os estudantes que requeiram o ***Cartão Europeu de Seguro de Doença*** no Centro Regional de Segurança Social da sua área de residência, na Loja do Cidadão ou junto dos serviços próprios do seu Subsistema de Saúde (Ex: ADSE, SAMS,...). Este cartão garante o acesso aos cuidados de saúde básicos e/ou urgentes durante a estadia do estudante noutro país da União Europeia. Aconselhamos a que se peça a emissão deste cartão 3 meses antes da mobilidade.

Notas Finais:
A concretização da mobilidade Erasmus só é possível e garantida após a confirmação de que o estudante é aceite pela instituição de acolhimento. Esta resposta, comprovativo da responsabilidade dessa instituição, é dada no seguimento da receção e análise da candidatura Erasmus de cada estudante. A candidatura é apreciada e validada pela Gestão de Mobilidade Académica e posteriormente submetida pelo estudante junto da Instituição de Acolhimento

CALENDÁRIO OUTGOING 2019/2020

Data	Ação
14-11-2018	Sessão de Esclarecimento ERASMUS ESTUDOS
15-11-2018	Sessão de Esclarecimento ERASMUS ESTÁGIOS
16-11-2018	Sessão de Esclarecimento "Get to Know Erasmus"
19-11-2018 a 02-12-2018	Candidaturas SMS e SMT*
10-12-2018	Anúncio dos Resultados
10-12-2018 a 12-12-2018	Confirmação da colocação através de formulário
17-12-2018	Anúncio das Vagas para 2ª Fase
17-12-2018 a 23-12-2018	Candidatura SMS e SMT 2ª Fase
03-01-2019	Anúncio dos Resultados 2ª Fase
03-01-2019 a 06-01-2019	Confirmação da colocação através de formulário 2ª Fase
14-01-2019	Publicação das colocações finais

Anexos:
Anexo 1 - Lista das Universidades parceiras
Anexo 2 - Carta de pedido de creditação (plano de estudos)

Contactos Úteis

agência nacional erasmus educação e formação

Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação
Praça de Alvalade Nº12 1749-070 LISBOA
agencianacional@erasmusmais.pt
Tel: 210 101 900
Fax: 210 101 910~

DGES - Direcção-Geral do Ensino Superior
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Av. Duque D'Ávila, 137
1069-016 Lisboa

TELEFONE: 213 126 000
FAX: 213 126 001

NARIC (National Academic Recognition Information Centre)

Reitoria da Universidade de Lisboa

ERASMUS

Núcleo de **Mobilidade**

Responsável ERASMUS: Prof. Eduardo Pereira, Vice-Reitor da ULisboa

Pessoa de contacto: Maria João Antunes / Rute Pimenta

Tel.: +351 210 113 482 | +351 210 170 103

E-mail: erasmus@ulisboa.pt

Horário: de 2.ª a 6ª feira das 10h00 às 17h00

Anexo 1

País	Universidade Parceira (Nome)	Código ERASMUS	Nº Vagas X Nº Meses (indica se a vaga é semestral ou anual)
Alemanha	Humboldt - Universität Zu Berlin	D BERLIN13	2 X 6
	Rheinische Friedrich-Wilhelms-Universität Bonn	D BONN01	2 X 10
	Technische Universität Dresden	D DRESDEN02	2 X 9
	Heinrich-Heine-Universität Düsseldorf	D DUSSELD01	3 X 10
	Justus-Liebig-Universität Gießen	DE GIESSEN01	2 X 10
	Georg-August-Universität Göttingen	D GOTTING01	2 X 10
	Universität Leipzig	D LEIPZIG01	2 X 9
	Universität Regensburg	D REGENSB01	2 X 10
	Universität zu Lübeck	D LUBECK01	2 X 9
	Universität zu Köln	D KOLN01	3 X 10
	Technische_Universität_München	D MUNCHEN02	3 X 12
	Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg (Mannheim)	D HEIDELB01	2 X 10
	Universität des Saarlandes	D SAARBRU01	2 X 5
Austria	Medicinische Universität Graz	A GRAZ23	2 X 12
	Medizinische Universität Innsbruck	A INNSBRU21	4 X 9
	Medizinische Universität Wien	A WIEN64	2 X 9
Bélgica	Université Libre de Bruxelles	B BRUXEL04	2 X 10
	Université de Liège	B LIEGE01	2 X 10
	Universiteit Gent	B GENT01	2 X 6
Eslovênia	University of Ljubljana	SI LJUBLJA01	2 X 9

País	Universidade Parceira (Nome)	Código ERASMUS	Nº Vagas X Nº Meses (indica se a vaga é semestral ou anual)
Espanha	Universitat Autònoma de Barcelona	E BARCELO02	4 X 9
	Universitat Pompeu Fabra	E BARCELO15	1 X 10
	Universidad Complutense de Madrid	E MADRID03	5 X 9
	Universidad de Murcia	E MURCIA01	3 X 10
	Universidad Rovira i Virgili (URV)	E TARRAGO01	2 x 9
	Universidad de Salamanca	E SALAMANCA02	3 X 9
França	Université Catholique de Lille	F LILLE11	2 X 9
	Université Claude Bernard Lyon 1	F LYON01	2 X 12
	Université Paris Descartes	F PARIS005	3 X 9
	Université Pierre et Marie Curie	F PARIS006	2 X 10
	Université Paul Sabatier	F TOULOUSE03	2 X 9
Itália	Alma Mater Studiorum - Università di Bologna	I BOLOGNA01	2 X 9
	Università Degli Studi di Milano	I MILANO01	2 X 9
	Università Degli Studi di Genova	I GENOVA01	5 X 10
	Università Degli Studi della Campania Luigi Vanvitelli	I NAPOLI09	3 X 10
	Università Degli Studi di Palermo	I PALERMO01	6 X 9
	Università Degli Studi di Parma	I PARMA01	2 X 9
	Università Degli Studi Del Piemonte Orientale "Amedeo Avogadro"	I VERCELL01	2 X 9
	Università Degli Studi di Pavia	I PAVIA01	3 X 9
	Università Degli Studi di Roma "La Sapienza"	I ROMA01	4 X 6
	Università Cattolica del Sacro Cuore	I MILANO03	3 X 10
	Università Degli Studi di Torino	I TORINO01	6 X 9
	Università Degli Studi di Torino Facoltà di Medicina e Chirurgia "San Luigi Gonzaga"	I TORINO01	2 X 10

País	Universidade Parceira (Nome)	Código ERASMUS	Nº Vagas X Nº Meses (indica se a vaga é semestral ou anual)
Itália	Università Degli Studi di Padova	I PADOVA01	4 X 10
	Università degli Studi di Verona	I VERONA01	2 X 10
Letónia	Riga Stradins University	LV RIGA03	2 X 10
Polonia	Medical University of Warsaw	PL WARSZAW06	2 X 10
	Medical University of Lublin	PL LUBLIN05	2 X 10
	Poznan University of Medical Sciences	PL POZNAN05	2 X 10
	Wroclaw Medical University	PL WROCLAW05	2 X 10
Rep. Checa	Palacky University Olomouc	CZ OLOMOUC01	2 X 9
	Charles University in Pilsen	CZ PRAHA07	3 X 9
Suiça	Universität Basel	CH BASEL01	2 X 10

Anexo 2

4º Ano	*5º Ano*
Módulo V.I. – Medicina Interna (21.5 ECTS):	**Medicina Interna – Módulo V.II (17.5 ects):**
Cardiologia	Cuidados Paliativos
Dermatologia	Doenças Infecciosas
Farmacologia Clínica e Terapêutica	Endocrinologia
Hematologia	Farmacologia Clínica e Terapêutica
Medicina Interna	Gastrenterologia
Medicina Laboratorial	Medicina Interna
Pneumologia	Nefrologia
Módulo VI.I – Pediatria (6.5 ECTS)	Reumatologia
Módulo VII.I – Cirurgia Geral (13 ECTS)	Imunologia Clínica
Cirurgia Geral	**Psiquiatria – Módulo VIII.II (1 ects)**
Cirurgia Vascular	**Medicina Geral e Ciências Sociais – Módulo X (9.5 ects):**
Cirurgia Plástica	Ética e Deontologia Médicas
Módulo VIII.I – Psiquiatria (7.5 ECTS)	Medicina Geral e Familiar
Módulo IX – Neurociências Clínicas (7.5 ECTS)	Medicina Legal e Ciências Forenses
Neurologia	**Pediatria II – Módulo VI.II (10 ects)**
Oftalmologia	**Cirurgia Geral II – Módulo VII.II (11.5 ects):**
	Cirurgia Geral
	Otorrinolaringologia
	Ortopedia
	Urologia
	Obstetrícia e Ginecologia – Módulo XI (6.5 ects)